



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OFÍCIO: 227/2020

DE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PARA: Administração Municipal – Setor Licitação

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO
CONVITE 10/2020

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO CONVITE 10/2020, referente à Contenção de Via em terrapleno da Rua Manoel Pinheiro – Bairro Centro.

Esta solicitação se baseia no fato, que esta obra será executada pela Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento é oportuno o ensejo para reiterarmos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Pereira da Costa – Crea 58.437/D

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Sarzedo

Valter Ediraldo de Oliveira – Crea 37.307/D

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo de Sarzedo

Sarzedo, 04 de Novembro de 2020



90 41
Recebido em
06/11/20

DESPACHO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 - PRC 153/2020.
MODALIDADE: CONVITE Nº 10/2020.

DECISÃO DEFINITIVA - REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE VIA PÚBLICA COM TALUDE EM TERRAPLENO NA RUA MANOEL PINHEIRO NO BAIRRO MANOEL PINHEIRO NESTE MUNICÍPIO - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO:

- I. A decisão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá realizar a obra em comento;
- II. A contenção de gastos do erário público;
- III. O Princípio da Autotutela através do qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, podendo anulá-los quando ilegais ou revogá-los quando inoportunos;
- IV. O Poder Discricionário concedido à Administração Pública, através do qual é concedido à seus agentes a prática de atos com a liberdade de escolha, sempre pautados na Conveniência e Oportunidade;
- V. O Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público: pilares do Regime Jurídico Administrativo.



91 64
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório nº 128/2020, na Convite nº 10/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para restabelecimento de via pública com talude em terrapleno na rua Manoel Pinheiro no bairro Manoel Pinheiro, neste Município, tendo em vista que o presente objeto será executado com mão de obra própria, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e assim, melhor atender ao interesse público.

Sarzedo, 06 de Novembro de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 762 segunda-feira, 9 de novembro de 2020 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público **REVOGAÇÃO** do Convite nº 10/2020, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para restabelecimento de via pública com talude em terrapleno na Rua Manoel Pinheiro, Bairro Manoel Pinheiro - Sarzedo/MG", **Motivo:** interesse público conforme decisão fundamentada publicada no site do Município www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – Publica extrato de supressão do contrato 53/2020– **CONTRATADO: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP**. Objeto: Do contrato original fica suprimido a importância de R\$ 80,13(OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS),referentes ao ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA –2.1-2,2 E 2,3 –, conforme TERMO DE RETIFICAÇÃO expedido pela Solução Engenharia juntamente com Secretaria de Obras.

Valor da supressão Do contrato original fica suprimido a importância de R\$80,13 (OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS),referentes a erro de formula da planilha SPB, 2.2 o contrato que te, o valor de R\$ 297.461,19 {duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos} passara a ser R\$ 297.381,05 {Duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos}.Sarzedo /11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – Publica extrato do contrato 88/2020 da PL 44/2020– **CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Cateterismo Aquisição de veículo adaptado para ambulância, referente a Emenda Parlamentar n.º 44294, do Deputado João Vitor Xavier e Resoluções SES/MG n.º 7.112 do dia 20/05/2020. Valor: **R\$165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais)** Vigência é até o encerramento do exercício financeiro a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro. . Sarzedo 09/11/2020

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2020.11.09 16:17:04 -03'00'</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------